



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM: 21.08.2017

POR: WALTER VOLPATO

PROJETO DE LEI

2636-17

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a participação de alunos dos projetos esportivos e culturais, equipes esportivas e grupos culturais, que representem o município de Sarandi e dá outras providencias.

APROVADO EM: 21.08.2017

POR: WALTER VOLPATO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear de conformidade com a disponibilidade financeira, as despesas necessárias à participação de beneficiários de programas de esporte, cultura, lazer e turismo e representantes do Município em eventos realizados no âmbito territorial de Sarandi, bem como em todo o Estado do Paraná.

§ 1º - Entende-se por representantes do Município os participantes que representarão a cidade em eventos em que o Município esteja inscrito, bem como os participantes de projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Sarandi e demais envolvidos na cultura, no esporte, lazer e turismo.

§ 2º - As despesas compreendem gastos com alimentação, hospedagem, taxas de arbitragem, taxa de anuidade, taxas de inscrições de atletas, taxa de inscrição em eventos esportivos, culturais e de lazer, cessão de veículo automotor e de motorista para o transporte dos participantes, combustível, demais despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades esportivas, culturais e de lazer.

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução da presente Lei, serão custeadas com as dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

